

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA /
BAHIA 2013**
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA - CNRM

MANUAL DO CANDIDATO

SUMÁRIO

**INSTITUIÇÕES REALIZADORAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA NA BAHIA**

APRESENTAÇÃO

I. Processo de Inscrição

II. Provas

III. Processo de Classificação/Critérios de Eliminação e de Desempate

IV. Recursos

V. Publicação dos Resultados

VI. Convocação e Matrícula

VII. Convocação de novos candidatos e Remanejamento de Vagas

VIII. Disposições Finais

IX. Cronograma

X. Quadro de /Hospitais /Programas/ Vagas.....

ANEXO I - Indicadores Acadêmicos.....

ANEXO II - Requerimento para Isenção de taxa

Este Manual, que incorpora o Edital, regulamenta os procedimentos para o Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/Bahia 2013.

“A Residência Médica constitui uma modalidade de ensino de Pós-Graduação “lato sensu” que permite ao médico aperfeiçoar-se no exercício da profissão, trabalhando

em regime de 60 horas semanais, em serviços hospitalares universitários ou não, sob a orientação de professores e preceptores de reconhecida competência, de experiência amadurecida e elevado conceito do ponto de vista ético. Se constitui também no mais recomendável dos meios para a formação do especialista, regulamentada como uma forma de pós-graduação.”

INSTITUIÇÕES REALIZADORAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA BAHIA

➤ **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB**

- Hospital Geral Roberto Santos
- Hospital Geral Clériston Andrade
- Hospital Couto Maia
- Hospital Juliano Moreira
- EESP – Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco Peixoto de Magalhães Netto
- Hospital Estadual da Criança
- Hospital Regional de Juazeiro

➤ **Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID**

- Hospital Santo Antônio
- Hospital do Oeste

➤ **Hospital de Olhos de Feira de Santana
CLIHON**

➤ **Instituto Prof. Sócrates Guanaes**

- Hospital da Cidade

➤ **Fundação Bahiana para Desenvolvimento da Ciência**

➤ **Fundação Monte Tabor**

- Hospital São Rafael

➤ **Hospital da Sagrada Família**

➤ **Universidade Federal da Bahia - UFBA**

- Hospital Universitário Prof. Edgard Santos
- Hospital Ana Nery
- Maternidade Climério de Oliveira
- Centro Pediátrico Prof. Hosannah de Oliveira

➤ **IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira**

➤ **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**

- Hospital Esaú Matos

➤ **IASI - Instituto de Atenção à Saúde de Itabuna**

- Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães

➤ **Real Sociedade Espanhola de Beneficência**

- Hospital Espanhol

➤ **Santa Casa de Misericórdia da Bahia**

- Hospital Santa Izabel
- Maternidade Prof. José Maria de Magalhães Netto

➤ **Santa Casa de Misericórdia de Itabuna**

- Hospital Calixto Midlej

- Hospital Manoel Novaes
- **Liga Bahiana Contra o Câncer - LBCC**
 - Hospital Aristides Maltez

COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DERESIDÊNCIA MÉDICA – CEREM/BAHIA

Dr. Jedson dos Santos Nascimento - Secretário da CEREM/BA

COMISSÃO EXECUTIVA DA CEREM / BAHIA

Presidente

Dra. Tatiana Magalhães Aguiar OSID - Hospital Santo Antônio

Vice-Presidente

Dr. Leonardo Fernandes Canedo – SESAB – Hospital Geral Roberto Santos

Secretário

Dr. Jedson dos Santos Nascimento - Hospital Santa Izabel

Tesoureiro

Dr. Roque Aras Junior - UFBA – Hospital Ana Nery

REALIZAÇÃO

O Processo Seletivo Unificado de Residência Médica – Bahia/ 2013 é realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM /BAHIA, com a assessoria e o apoio técnico da CONSULTEC - Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos LTDA.

APRESENTAÇÃO

A Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM/BA, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

O Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/2013, realizado pela CEREM/BA, obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, será aplicado em um único dia e constará das seguintes provas:

1. Uma Prova Escrita Objetiva, de caráter genérico, versando sobre conteúdos de Medicina nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, para os candidatos às Especialidades de Acesso Direto.

2. Uma Prova Escrita Objetiva, versando sobre conhecimentos dos Pré - requisitos da Especialidade escolhida, para os candidatos às Especialidades com Pré - Requisito e em Áreas de Atuação.

Este Processo Seletivo não se aplica ao processo de Revalidação de Diploma do Curso de Medicina, nem a processos de Seleção para Estágios em Unidades Hospitalares.

EDITAL

A Comissão Estadual de Residência Médica- CEREM/BAHIA, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Unificado para a Residência Médica ano 2013, conforme o que se segue.

I. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes no país.

1.2.A inscrição será realizada na modalidade **Não Presencial**, no período de **23/10 à 11/11/2012** (até a meia noite, observando o horário em vigor na Bahia) pelo sítio eletrônico www.consultec.com.br, devendo os candidatos:

- a. Ler o Manual do Candidato, antes de preencher o Requerimento de Inscrição.
- b. Preencher o Requerimento de Inscrição e responder os Indicadores Acadêmicos.
- c. Imprimir o Boleto Bancário.
- d. Pagar a Taxa de Inscrição.
- e. Verificar a situação da inscrição, três dias úteis após ter efetivado o pagamento da Taxa de Inscrição.
- f. Acompanhar o Cronograma do Processo Seletivo, parte deste Edital/Manual.

1.2.1. O pagamento da Taxa de Inscrição só poderá ser feito por meio de boleto bancário, impresso diretamente do sítio da Consultec na internet

www.consultec.com.br, durante o período de **23/10 à 12/11/2012**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

1.2.1.2. Por nenhum motivo será acatada a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetivado intempestivamente, tenha sido feito por agendamento ou por outra maneira que não por meio de boleto bancário, impresso diretamente do sítio da Consultec na internet, conforme expressamente determinado neste Edital.

1.2.1.3. Não será devolvida a taxa de inscrição, sob qualquer pretexto, salvo se o processo seletivo não se realizar.

1.3. Em cumprimento à legislação em vigor no período de **23/10 à 30/10/2012** , no horário das 14h30min. às 16h00, impreterivelmente, a CONSULTEC receberá pedido de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por seu procurador oficialmente constituído, na Rua Dr. José Peroba, 149, Edif. Empresarial Eldorado, Sala 1301 - STIEP/Salvador/Bahia, o formulário apresentado no anexo IV deste Edital, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei, quais sejam, inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e ser membro de família de baixa renda.

1.3.1. Não serão aceitos documentos entregues pelos Correios, ou por qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 02 vias, para efeito de protocolo.

1.3.1.2. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

1.3.1.3. Em **08/11/2012**, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.consultec.com.br para verificar se a sua solicitação de isenção foi deferida.

1.4. Ao se inscrever nesse Processo Seletivo Unificado de Residência Médica o candidato estará ciente de que deve apresentar, quando convocado para matrícula, dentre outros documentos, Cédula de Identidade (R.G) em perfeito estado ou visto de permanência definitiva no Brasil, se candidato estrangeiro, e também

- SE CANDIDATO ÀS ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO
 - a) Diploma do Curso de Medicina ou
 - b) Declaração de que já concluiu o Curso de Medicina ou
 - c) Declaração de que concluirá o Curso Medicina em data anterior à matrícula no Programa para o qual se inscreveu.

- SE CANDIDATO ÀS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO OU EM ÁREAS DE ATUAÇÃO

a) Certificado de conclusão da Residência Médica.

1.4.1. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação realizado no exterior por candidato inscrito, brasileiro ou estrangeiro, em Programa de Acesso Direto, deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública, na forma da Legislação Educacional Brasileira (Resolução CFM nº. 1.832/2008) e do CRM.

1.4.2. A comprovação da conclusão da Residência Médica para o candidato estrangeiro inscrito em Programa de Especialidade com Pré- Requisito, deverá ser feita pela apresentação do Certificado de Conclusão da Residência Médica, revalidado por uma Instituição Pública Brasileira, registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC.(conforme Resolução CNRM nº. 08/2005)

ATENÇÃO: De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23/10/2008, “ **no ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou o médico estrangeiro, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e o original dos seguintes documentos: cédula de identidade; CPF ativo; registro no CRM; comprovante de quitação com o Serviço Militar e obrigações eleitorais; comprovante de realização do(s) pré requisito(s).**”

1.4.3. O candidato estrangeiro ou o candidato brasileiro que concluiu o Curso de Graduação em Medicina ou a Residência Médica no Exterior, independente das exigências da Resolução nº 04, de 23/10/2008, deverá fazer o registro dessa condição no seu Requerimento de Inscrição.

1.5. É da inteira responsabilidade do candidato atender a todas as exigências desse Edital, assumindo os ônus da não obediência às mesmas.

1.6. De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23/10/2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

1.7. Após concluído o processo de inscrição, o candidato receberá pelo e-mail informado no seu Requerimento de Inscrição, confirmação da sua inscrição.

1.8. O candidato poderá se inscrever para os Programas de:

A) ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO

Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Medicina de Família e da Comunidade, Medicina do Trabalho, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Genética Humana.

B) ESPECIALIDADES COM PRÉ – REQUISITO em

Clínica Médica: Cancerologia Clínica, Cardiologia; Endocrinologia; Gastroenterologia; Geriatria e Gerontologia; Hematologia e Hemoterapia; Nefrologia, Pneumologia; Reumatologia

Cirurgia Geral: Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cancerologia Cirúrgica , Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular; Coloproctologia; Urologia.

Anestesiologia/Clínica Médica/Cirurgia Geral: Medicina Intensiva

Pediatria: Cancerologia Pediátrica.

Ginecologia e Obstetrícia /Cirurgia Geral: Mastologia

C) ESPECIALIDADES EM ÁREAS DE ATUAÇÃO: Angiologia, Cardiologia; Cirurgia Vascular, Gastroenterologia , Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Pediatria, Psiquiatria, e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

1.8.1. A escolha pelas Especialidades com Pré-Requisito será feita no ato da inscrição, devendo o candidato inscrever-se em um único Programa.

1.8.2. A inscrição para os Programas em Áreas de Atuação será direcionada, devendo o candidato fazer a escolha da área no ato da inscrição, sem direito à troca posterior.

1.8.3. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o encaminhamento do Requerimento de Inscrição.

1.9. O Quadro com a distribuição dos Programas por Unidade Hospitalar, tempo de duração, vagas oferecidas e situação no SISCNRM, encontra-se no Anexo I a este Edital.

1.10. O preenchimento das vagas por Hospital e Programa respectivo, será feito pela ordem de classificação de cada candidato.

1.11. Encerrado o processo de inscrição, a CONSULTEC publicará no dia **14/11/2012**, em seu sítio eletrônico www.consultec.com.br, a relação de inscrições pendentes, cabendo ao candidato a solicitação da regularização da sua inscrição no período de **16 a 19/11/2012**, pelo fax 071 – 3271 9044 endereçado para RESIDÊNCIA MÉDICA 2013/INSCRIÇÃO PENDENTE, ou pessoalmente no endereço Rua Dr. José Peroba, 149, Edif. Empresarial Eldorado, Sala 1301-

STIEP/Salvador/Bahia, das 14h30 às 17h00. Será desconsiderada solicitação feita após esse período ou por outro meio que não os definidos acima.

1.11.1.É considerada inscrição pendente aquela cujo Requerimento de Inscrição esteja incompleto, e/ou cujo pagamento da Taxa de inscrição não tenha sido comprovado pelo Banco.

1.11.2. A avaliação desta solicitação será feita com base nas normas desse Edital/Manual e seu resultado será divulgado no sítio eletrônico **www.consultec.com.br no dia 23/11/2012**, por meio de Relação contendo os números das inscrições homologadas.

1.12.É responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição para efetivação da inscrição, inclusive o registro da data de nascimento, a ser utilizada como critério de desempate, e a declaração de participação no PROVAB.

1.13. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

1.14. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefones e e-mail para contato, sendo da sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.

II. PROVAS

2. As provas serão aplicadas no dia **09/12/2012(domingo)**, das 14h00 às 18h00(**observado o horário em vigor na Bahia**), em locais a serem divulgados no dia **05/12/2012**, junto com a distribuição dos candidatos por sala.

2.1. O candidato só poderá realizar a Prova no Estabelecimento para o qual foi alocado, cuja informação encontra-se disponível no sítio eletrônico www.consultec.com.br, na página do Processo Seletivo Unificado da Residência, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta de local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2.2. Só será submetido à Prova, o candidato cuja inscrição tenha sido homologada, conforme estabelecido neste Edital/Manual.

2.3. O acesso à sala de provas **só** se fará mediante a apresentação do original da Cédula de Identidade, cujo número foi registrado no Requerimento de Inscrição.

2.3.1. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido há, no máximo, trinta dias, devendo se submeter à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio para verificação.

2.3.2. A esse mesmo procedimento de Identificação será submetido o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à sua integridade, quanto à fisionomia e/ou à assinatura ou que esteja danificado.

2.3.3. Independente da circunstância, o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto recente sem, o qual não poderá se submeter ao processo de identificação ficando, portanto, impedido de realizar a Prova.

2.3.4. O candidato que for submetido à identificação especial, só terá as provas corrigidas após comprovação da fidelidade das digitais coletadas, mediante análise datiloscópica .

2.3.5. Só serão aceitos como Documento de Identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, OAB, etc. a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo) , bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997). O documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.3.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; título de eleitor; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteira de sócio de qualquer agremiação; smart card; crachá; carteira funcional sem valor de identidade; protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificado..

2.3.6. No momento da identificação do candidato durante a realização da Prova, bem como para efeito de conferência de dados, não serão aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, seja qual for o documento por ele apresentado.

2.4. A aplicação da prova só poderá ser iniciada após concluído o processo de identificação especial de todos os candidatos com pendência de documento de identificação

2.5. O candidato será sumariamente eliminado do processo Seletivo se:

- lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- atrasar-se ou não comparecer para a realização da Prova;
- afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma;
- deixar de assinar a Lista de Presença e a respectiva Folha de Respostas;
- ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas;
- ausentar-se da sala levando o Caderno de Prova antes do horário permitido ;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou na Folha de Respostas;
- for surpreendido portando ou se utilizando de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, pendrive , receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, etc., **relógios de qualquer tipo**, protetores auriculares, óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc.

2.5.1. Aparelhos de telefonia celular ou semelhantes deverão ter suas baterias retiradas e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização da prova, quando estiver indo ao sanitário e enquanto permanecer no prédio de realização da prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua carteira escolar, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

2.6. O Candidato que for surpreendido, por membro da equipe de aplicação da Prova, desrespeitando o estabelecido nos itens 2.5 e 2.5.1, será imediatamente retirado da sala de exame e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, assim como o candidato cujo aparelho eletrônico for acionado, enquanto estiver no local de aplicação da Prova.

2.7. A critério da Coordenação do Processo Seletivo poderá ser utilizado detector de metais durante a aplicação da Prova, inclusive no acesso dos candidatos aos sanitários.

2.8. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a sua carteira escolar, inclusive os equipamentos citados no item 2,5.

2.8.1. A CONSULTEC e a CEREM/BA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados nos locais de aplicação da Prova, ficando isentas de qualquer responsabilidade.

2.9. O candidato deve chegar ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para abertura do portão. O portão de acesso ao prédio estará aberto das 13h40min e 14h00min, quando serão fechados.

2.10. Após o fechamento do portão não será permitido o acesso do candidato ao prédio de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.

2.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova.

2.12. Os malotes de Folhas de Respostas e de Cadernos de Provas serão abertos em cada sala de exame na presença dos candidatos, no horário estabelecido de início das provas.

2.13. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Prova, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

2.14. Não será admitida, durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual ou folheto.

2.14.1 Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material escrito não só enquanto estiver respondendo à prova, como também nas dependências do prédio de aplicação da Prova.

2.15. Para responder às questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

2.15.1. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no seu Caderno de Prova.

2.16. Durante a realização da Prova o candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno de Prova e da Folha de Respostas utilizados, pelo

entendimento das instruções ali constantes, bem como pela qualidade da marcação feita na sua Folha de Respostas.

2.16.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.16.2. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.17. O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Prova e da Folha de Respostas Óptica, e para saída do estabelecimento de aplicação da Prova.

2.18. A não devolução, pelo candidato, da Folha de Respostas respondida implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Unificado.

2.19. As provas terão quatro (04) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas, e serão elaboradas conforme apresentado a seguir:

- **Prova de caráter genérico**, classificatória, constando de cinco subprovas totalizando 100 questões objetivas, versando sobre conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, para os candidatos às Especialidades de Acesso Direto.
- **Provas de caráter específico**, classificatória, para os candidatos aos Programas com Pré - requisitos em Clínica Médica e em Cirurgia Geral, abordando conteúdos das respectivas especialidades, contendo 50 questões objetivas, cada.
- **Provas de caráter específico**, classificatória, contendo 50 questões objetivas cada, sobre conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia e Anestesia para os candidatos à especialidade de Medicina Intensiva; sobre conteúdos de Cirurgia Geral e de Ginecologia e Obstetrícia para os candidatos à especialidade de Mastologia; Clínica Médica, Gastroenterologia e Infectologia para os candidatos à especialidade de Hemoterapia.
- **Provas de caráter específico**, classificatória, para os candidatos às Áreas de Atuação, abordando conteúdos das respectivas especialidades: Angiologia, Cardiologia; Cirurgia Geral, Clínica Médica, Cirurgia Vascular, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria,

Psiquiatria e Radiologia e Diagnostico por Imagem, contendo 50 questões objetivas.

2.19.1. Para efeito de elaboração das questões, só será considerada referência bibliográfica publicada até seis meses antes do início das inscrições deste Processo Seletivo Unificado.

2.20. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora, e o tempo mínimo para que possa sair da sala como o Caderno de Prova é de 02 (duas) horas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova antes do horário permitido.

2.20.1. O controle do tempo de aplicação da prova é feito pelo fiscal de sala em registro de formulário exposto em cada sala, devendo ser acompanhado pelo candidato.

2.20.2. O controle do tempo para responder às questões é responsabilidade de cada candidato.

2.20.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.

2.21. Os gabaritos preliminares serão divulgados no sítio eletrônico www.consultec.com.br, no primeiro dia útil após a aplicação da Prova.

2.21.1. Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminares, se fará nova publicação dos gabaritos - que poderão estar retificados ou ratificados – processando-se o resultado da Prova e, em seguida, a Classificação dos candidatos.

2.21.2. A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatada pela CONSULTEC, terá seu efeito estendido a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não interposto Recurso.

2.21.3. Acatado o Recurso quanto ao gabarito, se a questão for impugnada será anulada e a Prova passará a ter como pontuação total o número de questões válidas.

2.22. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da Prova como justificativa de sua ausência.

2.23. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

III- PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO/CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DE DESEMPATE

3. A Prova será corrigida por meio de equipamentos eletrônicos, pelo escaneamento de cada Folha de Respostas e processamento de imagens.

3.1. A análise de marcação de respostas será feita com base nas respostas marcadas pelo candidato na sua Folha de Respostas. Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada; com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta transparente azul ou preta; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

3.2. A apuração dos resultados do Processo Seletivo Unificado obedecerá aos seguintes passos:

- contagem dos escores brutos de cada candidato na Prova;
- eliminação do candidato que tenha obtido resultado nulo na prova
- padronização do escore bruto do candidato;
- classificação do candidato por ordem decrescente dos escore global obtido;
- aplicação dos critérios de desempate, se for o caso;
- classificação final dos habilitados e convocação para matrícula.

3.2.1. A CONSULTEC divulgará o Resultado Final com a Classificação Final de todos os candidatos habilitados por Programa, que serão convocados para a matrícula nas vagas inicialmente oferecidas e, posteriormente, para o preenchimento de vagas resultantes de desistências ou remanejamentos, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada.

3.3. Todo o processo de apuração de resultados e de classificação de candidatos será realizado no conjunto de candidatos inscritos em cada Programa.

3.4. Critérios de Eliminação

Será eliminado do Processo Seletivo Unificado, também, o candidato que

- não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova;
- obtiver resultado nulo na Prova;
- não devolver a Folha de Respostas assinada e respondida;
- se ausentar do local de realização da Prova sem concluí-la;

- apresentar divergência entre a digital do Documento de Identificação apresentado e a digital coletada no momento da Prova.

3.5. Critérios de desempate objetivos

Havendo coincidência de escore final entre dois ou mais candidatos selecionados, o desempate se fará, tanto para os candidatos às Especialidades de Acesso Direto, como para os candidatos às Especialidades com Pré Requisitos e em Áreas de Atuação, priorizando o candidato com maior idade.

3.6. Para a aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

3.6.1. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no Requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

3.6.2. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade” deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula, sendo anulada a classificação do candidato que fique comprovado ter informado, no seu Requerimento de Inscrição, uma data de nascimento diferente daquela registrada no seu documento de identificação apresentado. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

IV. RECURSOS

4. Caberá Recurso sobre o gabarito preliminar e sobre a classificação final, ambos dirigidos à CONSULTEC. Os Recursos serão interpostos no primeiro dia útil subsequente às respectivas divulgações, conforme normatizado nesse Edital.

4.1. Não serão analisados os Recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos no item 4. desse Edital.

4.2. Não serão analisados os Recursos coletivos, extemporâneos, inconsistentes, encaminhados por telegrama, fax ou carta registrada. Os Recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos, assim como aqueles entregues ou postados fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

4.2.1. Serão preliminarmente indeferidos, também, os Recursos expressos em termos inconvenientes, sem justificativa ou fundamentação coerente, que não

atendam às exigências estabelecidas nesse Edital, e em formato distinto do modelo apresentado.

4.3. Quanto ao gabarito preliminar admitir-se-á um único Recurso por questão para cada candidato o qual deverá estar devidamente fundamentado.

4.4. No caso da Prova Genérica, os Recursos deverão ser agrupados por cada área básica.

4.5. Os gabaritos preliminares poderão ser alterados e as provas serão corrigidas com o novo gabarito definitivo.

4.7. Os Recursos do gabarito preliminar deverão ser digitados e apresentados em 02(duas) vias, encaminhados via SEDEX para o endereço Rua Dr. José Peroba, 149, Edif. Empresarial Eldorado, 13º, andar – STIEP, CEP 41 770235, Salvador/Bahia. Os Recursos da classificação deverão ser encaminhados pelo e-mail nos dias **11 e 12/12/2012**.

4.7.1. Não serão analisados recursos do gabarito postados após o dia **12/12/2012**.

4.7.2. Cada Recurso do gabarito preliminar deverá ser entregue digitado e em 02(duas) vias de igual teor, acondicionado em uma capa única com os seguintes dados:

- Processo Seletivo Unificado de Residência Médica – CEREM/BA 2013
- Nome do Candidato _____
- Programa _____ cod:____
- Nº. de Inscrição _____
- Nº. do Documento de Identidade _____
- Assinatura do candidato : _____
- Especificação do objeto do Recurso:
 - a) Gabarito da Prova (genérica /área de xxxxxxxxxx, ou da Prova Específica de xxxxxxxx)
Nº. das Questões desse Recurso: _____
 - b) Classificação Final

4.7.3. Cada Recurso do gabarito preliminar deverá ser apresentado em folha separada e numerada para cada questão com os seguintes registros:

- a) número da questão,
- b) resposta marcada na Folha de Respostas ,
- c) resposta divulgada no gabarito, e
- d) argumentação lógica e consistente para cada uma, acompanhada da cópia do texto que a fundamenta

4.8. Não será analisado o Recurso:

- manuscrito;
- sem assinatura do requerente;
- sem os dados referidos acima;
- sem especificar o número da questão, o nome da Prova e a identificação da área;
- que não apresente justificativa e/ou fundamentação;
- apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, Recurso coletivo;
- encaminhado por outra forma diferente da definida neste Edital.

4.9. Após a análise dos recursos dos gabaritos, serão publicados no sitio eletrônico www.consultec.com.br, os Gabaritos definitivos das Provas aplicadas, que poderão estar ratificados ou retificados.

4.11. Após a publicação dos pareceres dos Recursos da Classificação Final, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo Unificado, podendo haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior àquela anteriormente divulgada.

4.12. Os resultados dos julgamentos dos Recursos, se Deferidos ou Indeferidos, serão divulgados no sitio eletrônico www.consultec.com.br, em datas constantes do Cronograma. Os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes em local a ser divulgado oportunamente.

4.12.1. Candidatos que apresentarem argumentações idênticas não terão seus Recursos analisados.

4.13. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer Recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso, ou Recurso do Gabarito Definitivo ou Recurso do Recurso.

V. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5. O Resultado Final do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica será publicado no sítio eletrônico www.consultec.com.br.

5.1. Será disponibilizada consulta individual de desempenho no sítio eletrônico www.consultec.com.br, onde o candidato a Programa de Acesso Direto terá acesso à sua nota e às pontuações por grupo de questões das Áreas Básicas, e os demais candidatos da sua pontuação na Prova

VI. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

6. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo - se, rigorosamente, à ordem de classificação na opção feita no ato da inscrição.

6.1. A matrícula será realizada no período de **18 a 22/02/2013**, na Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco de Magalhães Neto, Av.Conselheiro Pedro Luis, 171/Rio Vermelho, Salvador/BA, tel:(71) 3116-5318 ou 71 3334-3520 , obedecendo ao seguinte cronograma:

DATA	HORARIO	PROGRAMAS
18/02/2013	08 horas	Cirurgia Geral
	14 horas	Clínica Médica
19/02/2013	08 horas	Otorrinolaringologia Patologia Psiquiatria Ortopedia e Traumatologia
	14 horas	Pediatria
20/02/2013	08 horas	Ginecologia e Obstetrícia Radiologia e Diagnóstico por Imagem Cirurgia Cabeça e Pescoço
	14 horas	Anestesiologia Medicina de Família e Comunidade Medicina do Trabalho Medicina Intensiva Infectologia
21/02/2012	08 horas	Cirurgia do Aparelho Digestivo Coloproctologia Endocrinologia Urologia Cirurgia Plástica Geriatria e Gerontologia Mastologia Cirurgia Pediátrica Genética Médica Cirurgia Cardiovascular
	14 horas	Cirurgia Vascular Gastroenterologia Hematologia e Hemoterapia

		Nefrologia Pneumologia Reumatologia Neurocirurgia Neurologia
22/02/2012	08 horas	Cancerologia Clínica Cancerologia Cirúrgica Cancerologia Pediátrica Cardiologia Dermatologia
	14 horas	Todas as Especialidades de Áreas de Atuação

6.2. O candidato que não estiver presente no horário marcado para sua matrícula, poderá matricular – se até às 18h00 do mesmo dia, após a matrícula dos presentes, perdendo, entretanto, o direito à escolha do local do Programa de Residência a cumprir.

6.3. O candidato selecionado, que deixar de concretizar a sua matrícula no dia determinado perderá a sua classificação, passando a ocupar a última classificação do grupo ao qual concorreu.

6.4. Só será permitida a matrícula nas Áreas de Atuação das Especialidades para os candidatos aprovados egressos de Programas Credenciados e que apresentem o Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado pela CNRM/MEC, ou um Atestado expedido pelas COREMES, constando o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.

6.5. Deverão ser entregues **obrigatoriamente** à CEREM/BA, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Diploma de Médico

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM), **junto a um Conselho Regional de Medicina** ou Certificado de Conclusão da Residência Médica, quando for o caso de inscritos para Programas de Especialidades com Pré - Requisito ou em Áreas de Atuação

b) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 15 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para a continuidade do Programa de Residência.

- c) Ficha de cadastro eletrônica, devidamente preenchida na CEREM-BA no **ato da matrícula**.
- d) 01 (uma) foto 3 X 4, recente e colorida.
- e) Cópia do CPF
- f) Cópia da Carteira de Identidade – R.G
- g) Cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- j) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);
- l) Comprovante de residência.
- m) PIS/PASEP (caso não possua, poderá solicitar provisório no site da Previdência Social)

Atenção: Os documentos relacionados no item 6.5 deverão ser apresentados no original com uma (01) cópia, para autenticação no ato.

6.6. O Candidato convocado para prestar serviço militar, deverá atentar para a Resolução CNRM N º4, de 30 de setembro de 2011, disponível no site www.portalmec.gov.br.

6.7. Por impossibilidade do candidato, ao ser convocado para matrícula, este pode se fazer representar por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

6.8. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga na Residência Médica 2013.

- CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

6.9. O candidato brasileiro que fez Curso de Graduação em Medicina no exterior ou o médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar **fotocópia** autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

VII. CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS e REMANEJAMENTO DE VAGAS

7. Concluído o período de matrícula, será publicada, no dia 26/02/2013, no sítio eletrônico www.consultec.com.br, a convocação de candidatos habilitados, para o preenchimento das vagas remanescentes.

7.1. O Remanejamento acontece entre Residentes (candidatos matriculados) que estejam vinculados a um Programa de Residência Médica, sempre por meio de convocação da CEREM/BA e na estrita observância da ordem de classificação dos candidatos.

7.1.1. Os candidatos convocados para o preenchimento de vagas remanescentes deverão comparecer no dia **28/02/2013** no horário estabelecido para sua especialidade (divulgado no dia da convocação), na sede da CEREM/Bahia, para realizar a matrícula, munidos de todos os documentos especificados no item 6.5, deste Edital/Manual.

7.2. Serão feitos remanejamentos de vagas entre Médicos Residentes e de candidatos ainda não convocados, mas habilitados, nos dias **08, 15, 22 e 28/03/2013**, respectivamente, no mesmo local da matrícula, em horário estabelecido para sua especialidade (divulgado no dia da convocação), observando-se rigorosamente o Resultado Final publicado, pelo sítio eletrônico www.consultec.com.br

7.3. O candidato pode ser remanejado, sucessivamente, desde que haja Convocação pela CEREM e que esteja freqüentando algum Programa como recém - ingresso pelo Processo Seletivo, ficando impedido o remanejamento para retorno à Unidade de origem.

7.4. Os Residentes que forem recém matriculados após o remanejamento deverão comparecer ao novo local de realização da Residência no 1º dia útil subsequente. O candidato que não se apresentar ao novo local no prazo estabelecido acima, será considerado desistente perdendo o direito à vaga.

7.5. É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas e remanejamentos, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.consultec.com.br.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.0 Programa de Residência Médica só estará concluído para o candidato que comprovar frequência efetiva em todo o período de duração estabelecido para o Programa no qual se matriculou.

8.1.O Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2013 tem validade até o dia 30 de março de 2013. Havendo prorrogação deste prazo, a CEREM/BAHIA publicará Nota em jornal local de grade circulação e no site www.consultec.com.br, para conhecimento dos candidatos.

8.2. O início das atividades dos Programas de Residência Médica 2013 será no dia 01/03/2013, em todas as Instituições que participam deste Processo Seletivo Unificado.

8.3. Ao apresentar-se na Unidade onde realizará o Programa de Residência Médica, o Médico Residente já deverá estar de posse da sua Carteira do Conselho Regional de Medicina Bahia(CREMEB.)

8.4 Será considerado desistente o Médico Residente matriculado que não comparecer à Unidade para as atividades da Residência Médica no 1º dia útil subsequente a sua matrícula.

8.5 O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital/Manual, perderá o direito à vaga.

8.6. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo Unificado cancelará a sua matrícula e todos os efeitos dela decorrentes.

8.7. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2013, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

8.8. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às vagas oferecidas

8.9. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor. Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato.

8.9.1. No caso de haver mais de uma Instituição mantenedora de Bolsas de Estudo na Unidade Hospitalar escolhida pelo candidato, a indicação da Instituição pagadora ficará a cargo da CEREM/BA.

8.10. Recomenda-se que o Médico Residente compareça à Unidade Hospitalar para cujo Programa se matriculou, antes do dia **01/03/2013**, data de início do Programa, para conhecimento de escalas e dos rodízios a serem obedecidos.

8.11. No **primeiro semestre de 2013**, em data a ser divulgada nos Hospitais realizadores dos Programas, será realizado o “ Seminário Introdutório de Residência Médica”, ao qual devem comparecer, **obrigatoriamente**, todos os Residentes de Programas de Acesso Direto, e os matriculados nas especialidades com pré-requisito que, por razão justificada, não compareceram ao Seminário do ano anterior.

8.12. A inscrição implicará no compromisso e aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.

8.13. Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

8.14. O candidato matriculado no período de 18/02 a 28/02/2013 que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica para o início das atividades no dia **01/03/2012**, e não apresentar justificativa expressa e aceita pela COREME da Instituição para o qual se matriculou, será considerado desistente e, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

8.15..O candidato matriculado que iniciar o Programa de Residência Médica e ausentar-se por um período de 48 horas, sem ciência da COREME da Instituição, será considerado desistente.

8.16. Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga. O candidato que se matriculou e que desistiu da vaga, salvo na hipótese do remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica.

8.17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar procedimentos fraudulentos, contrariar as determinações desse Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo.

8.18. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizará por falhas de comunicação decorrentes de problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição.

8.19. Considerando que o Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica é realizado sob a responsabilidade, fiscalização, coordenação e acompanhamento da CEREM/BA, integralmente vinculada à Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, subordinada ao MEC, as questões judiciais a ele pertinentes são tratadas no âmbito da Justiça Federal.

8.20. Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda - se aos candidatos consultar o sítio eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia.

8.21. Ao se inscrever o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital/Manual.

8.22. Todos os atos referentes a esse Processo Seletivo, assim como Editais, Aditivos, Comunicados, Listas de Resultados, Gabaritos, Convocações, serão publicados no sítio eletrônico www.consultec.com.br.

8.23. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e Comunicados que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e pela Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/ BAHIA .

8.24. Os casos omissos, assim como as pendências, serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica - Bahia 2013.

8.25. Para esclarecer qualquer dúvida sobre:

•Programas de Residência Médica, o candidato deve ligar para a CEREM/BAHIA no telefone (71) 3116 5318/3334-3520, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

- Esclarecimentos sobre Inscrição, o candidato deve ligar para o Call Center da Consultec (71) 3273 4302, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- Informações Complementares: residenciamedica2013@consultec.com.br

IX-CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA CEREM BAHIA 2013

EVENTOS	DATAS
Publicação do extrato do Edital em Jornal de grande circulação	06/10/2012
Divulgação no sítio eletrônico www.consultec.com.br , do Edital/Manual	22/10/2012
Período de Inscrição	23/10 a 11/12/2012
Impressão do boleto (2ª via) e pagamento da Taxa de Inscrição	Até 12/12/2012
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23/10 a 31/10/2012
Divulgação, no sítio eletrônico www.consultec.com.br das solicitações deferidas de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/11/2012
Divulgação, no sítio eletrônico www.consultec.com.br , das Inscrições pendentes	14/11/2012
Solicitação de Regularização das inscrições pendentes (via e-mail)	16 a 19/11/2012
Divulgação, no sítio eletrônico www.consultec.com.br , das inscrições homologadas	23/11/2012
Distribuição e divulgação, no sítio eletrônico www.consultec.com.br , dos locais de Prova	05/12/2012
Aplicação das Provas	09/12/2012
Divulgação, no sítio eletrônico www.consultec.com.br dos Gabaritos preliminares das Provas	10/12/2012
Interposição de Recursos dos Gabaritos preliminares	11 e 12/12/2012
Divulgação dos Gabaritos definitivos, no sítio eletrônico www.consultec.com.br	21/12/2012
Divulgação, no sítio eletrônico www.consultec.com.br dos resultados das análises dos Recursos dos Gabaritos preliminares	27/12/2012
Divulgação, no sítio eletrônico www.consultec.com.br , da Classificação Final no Processo Seletivo	08/01/2013
Conhecimento dos julgamentos dos Recursos dos Gabaritos preliminares	09/01/2013
Interposição de Recurso da Classificação (via e-mail)	09 e 10/01/2013

Divulgação, no sítio eletrônico www.consultec.com.br dos resultados das análises dos Recursos da Classificação e encaminhamento dos julgamentos realizados aos requerentes	16/01/2013
Publicação , no sítio eletrônico www.consultec.com.br do Resultado Final do Processo Seletivo	16/01/2013
Período de Matrícula	18/02 a 22/02/2013
Convocação, no sítio eletrônico www.consultec.com.br para vagas remanescentes	26/02/2013
Matrícula para preenchimento de vagas remanescentes	28/02/2013
Início dos Programas de Residência Médica	01/03/2013
Convocação no sítio eletrônico www.consultec.com.br , de Médicos Residentes e de novos candidatos habilitados para remanejamento de vagas	08/03/2013
Remanejamento e preenchimento de novas vagas	15/03/2013
Convocação, no sítio eletrônico www.consultec.com.br para remanejamento de vagas de Médicos Residentes e de novos candidatos habilitados	22/03/2013
Remanejamento e preenchimento de novas vagas	28/03/2013

X - UNIDADES/PROGRAMAS/VAGAS

A) ÁREAS BÁSICAS –

Programa de CIRURGIA GERAL – Cod. 101

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	02	12	Recredenciado	03
Hospital Santo Antônio	02	10	Recredenciado	01
Hospital Ana Nery	02	07	Credenciado	x
Hospital Clériston Andrade – Feira de Santana	02	04	Recredenciado	x
Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães - Itabuna	02	02	Credenciado	x
Hospital da Cidade	02	02	Credenciamento Provisório	x
Hospital Calixto Midlej - Itabuna	02	03	Credenciamento Provisório	x
Complexo Universitário Profº Edgard Santos – HUPES	02	04	Recredenciado	01
Hospital Regional de Juazeiro	02	01	Credenciamento Provisório	x
Hospital São Rafael	02	02	Credenciado	x

Programa de CLÍNICA MÉDICA – Cod. 201

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS P/ AS FORÇAS ARMADAS*
Hospital Geral Roberto Santos	02	15	Recredenciado	02
Hospital São Rafael	02	05	Recredenciado	x
Hospital Santo Antonio	02	16	Recredenciado	x
Hospital Santa Izabel	02	06	Recredenciado	01
Hospital Ana Nery	02	08	Recredenciado	x
Hospital Clériston Andrade – Feira de Santana	02	04	Recredenciado	x
Hospital da Cidade	02	02	Credenciamento Provisório	x
Hospital Regional de Juazeiro	02	02	Credenciamento Provisório	01
Hospital Sagrada	02	04	Credenciamento	x

Família			Provisório	
Hospital Calixto Midlej - Itabuna	02	04	Recredenciado	02
Hospital do Oeste – Obras Sociais Irmã Dulce - Barreiras	02	02	Credenciamento Provisório	x
Hospital Espanhol	02	02	Credenciamento provisório	X
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	02	10	Recredenciado	02

Programa de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – Cod. 301

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SÍSCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS*
Hospital Geral Roberto Santos	03	07	Recredenciado	x
Hospital Santo Antonio	03	04	Credenciado	x
Hospital Clériston Andrade – Feira de Santana	03	04	Recredenciado	x
Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA	03	06	Recredenciado	x
Hospital Manoel Novaes - Itabuna	03	02	Credenciado	x
Hosp. Municipal Esaú Matos - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	03	02	Credenciado	X
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	03	06	Recredenciado	x

Programa de PEDIATRIA – Cod. 401

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SÍSCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	02	13	Recredenciado	01
Hospital São Rafael	02	04	Recredenciado	x
Hospital Santo Antonio	02	10	Recredenciado	x
Hospital Manoel Novaes - Itabuna	02	02	Recredenciado	x
Hosp. Municipal Esaú Matos - Prefeitura Municipal de Conquista	02	02	Credenciado	x

Hospital do Oeste/OSID – Obras Sociais Irmã Dulce - Barreiras	02	02	Credenciamento Provisório	x
Hospital Martagão Gesteira	02	06	Credenciamento Provisório	x
Complexo Universitário Profº Edgard Santos-HUPES	02	10	Recredenciado	x
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA (Feira de Santana) /OSID- Obras Sociais Irmã Dulce	02	04	Credenciamento Provisório	x

B) ÁREAS DE ACESSO DIRETO

Programa de ANESTESIOLOGIA– Cod. 203

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	03	02	Credenciamento Provisório	x
Hospital São Rafael	03	05	Recredenciado	01
Hosp. Municipal Esaú Matos - Prefeitura Municipal de Conquista	03	01	Credenciamento Provisório	01
Hospital Santo Antonio	03	08	Recredenciado	x
Hospital Santa Izabel	03	04	Credenciamento Provisório	x
Complexo Universitário Profº Edgard Santos – HUPES	03	07	Recredenciado	x

Programa de Genética Médica- Cod.

Complexo Universitário Profº Edgard Santos – HUPES	03	01	Credenciamento Provisório	x
--	----	----	---------------------------	---

Programa de DERMATOLOGIA– Cod. 210

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	03	04	Exigência	x

Programa de INFECTOLOGIA– Cod. 204

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS

Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	03	02	Recredenciado	01
Hospital Espanhol	03	02	Credenciamento Provisório	x
Hospital Couto Maia	03	05	Recredenciado	x

Programa de MEDICINA DE FAMÍLIA E DA COMUNIDADE– Cod. 208

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Escola Estadual de Saúde Pública – SESAB	02	10	Credenciamento Provisório	x
Hospital Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	02	06	Credenciado	x

Programa de MEDICINA DO TRABALHO– Cod. 207

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	02	07	Credenciado	02

Programa de NEUROCIRURGIA – Cod. 105

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	05	02	Credenciamento Provisório	x
Hospital São Rafael	05	01	Credenciamento Provisório	x

Programa de NEUROLOGIA – Cod. 212

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital São Rafael	03	02	Recredenciado	x
Hospital Santa Izabel	03	02	Credenciamento Provisório	X
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	03	02	Recredenciado	x

Programa de OFTALMOLOGIA – Cod. 102

	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS
--	---------	-------	-------------------------	-------

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

INSTITUIÇÃO	DO PRM EM ANOS	OFERECIDAS/ANO DE PRM		RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	03	02	Credenciado	x
Instituto Bras. De Prevenção à Cegueira – IBOPC	03	06	Recredenciado	x
CLIHON- Hospital de Olhos - Feira de Santana	03	02	Credenciamento Provisório	x

Programa de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA – Cod. 104

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital São Rafael	03	03	Recredenciado	
Hospital Santa Izabel	03	06	Recredenciado	
Hospital Espanhol	03	02	Credenciamento Provisório	01
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	03	04		x

Programa de OTORRINOLARINGOLOGIA – Cod. 103

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Santo Antônio	03	02	Credenciado	x
Hospital Santa Izabel	03	03	Recredenciado	01
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	03	04	Recredenciado	x

Programa de PATOLOGIA– Cod. 202

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	03	02	Credenciado	x

Programa de PSIQUIATRIA– Cod. 205

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS

Hospital Juliano Moreira	03	06	Recredenciado	X
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	03	05	Credenciado	01

Programa de RADIOLOGIA e DIAGNÓSTICO POR IMAGEM– Cod. 206

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital São Rafael	03	01	Recredenciado	X
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	03	04	Exigência	X

H) ESPECIALIDADES COM PRÉ REQUISITO em CLÍNICA MÉDICA

Programa de CANCEROLOGIA CLÍNICA– Cod. 612

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Santa Izabel	03	03	Credenciado	X
Hospital São Rafael	03	02	Credenciamento Provisório	X
Hospital Aristides Maltez	03	01	Credenciamento Provisório	X

Programa de CARDIOLOGIA– Cod. 601

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital São Rafael	02	02	Recredenciado	X
Hospital Santa Izabel	02	06	Recredenciado	X
Hospital Ana Nery	02	12	Credenciado	X
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	02	04	Credenciado	X

Programa de ENDOCRINOLOGIA– Cod.602

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	02	02	Recredenciado	X
Centro de Diabetes e Endocrinologia da Bahia	02	02	Credenciamento Provisório	X
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	02	04	Recredenciado	X

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

Programa de GASTROENTEROLOGIA– Cod.604

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	02	02	Recredenciado	X
Hospital São Rafael	02	03	Recredenciado	X
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	02	03	Recredenciado	X

Programa de GERIATRIA – Cod.605

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Santo Antônio	02	02	Recredenciado	X

Programa de HEMATOLOGIA e HEMOTERAPIA– Cod.606

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	02	02	Credenciado	X

Programa de NEFROLOGIA– Cod.607

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital São Rafael	02	03	Credenciamento provisório	X
Hospital Ana Nery	02	04	Credenciado	X
Hospital Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	02	03	Credenciado	X

Programa de PNEUMOLOGIA– Cod.609

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital São Rafael	02	01	Recredenciado	X
Hospital Santa Izabel	02	02	Recredenciado	X

Programa de REUMATOLOGIA– Cod.610

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Santa Izabel	02	01	Credenciado	X

H) ESPECIALIDADES COM PRÉ REQUISITO em CIRURGIA GERAL

Programa de CANCEROLOGIA CIRURGICA – Cod 710

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Aristides Maltez	03	04	Credenciamento provisório	x

Programa de CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO– Cod.706

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital São Rafael	02	01	Credenciamento provisório	x
Hospital Santa Izabel	02	01	Credenciamento provisório	x

Programa de CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO– Cod.707

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Santo Antônio	02	01	Credenciamento provisório	x
Hospital Aristides Maltez	02	02	Credenciamento provisório	x

Programa de CIRURGIA PEDIÁTRICA– Cod.708

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Santo Antonio	03	01	Credenciado	x
Hospital Martagão Gesteira	03	01	Credenciamento provisório	x

Programa de CIRURGIA PLÁSTICA– Cod.701

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital São Rafael	03	01	Recredenciado	x
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	03	04	Recredenciado	x

Programa de CIRURGIA CARDIOVASCULAR– Cod.709

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
-------------	------------------------	-----------------------------	-------------------------	---

Hospital Ana Nery	04	02	Credenciamento provisório	x
--------------------------	-----------	-----------	----------------------------------	----------

Programa de CIRURGIA VASCULAR– Cod.702

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	02	04	Credenciamento provisório	x
Hospital Ana Nery	02	02	Credenciamento provisório	x
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	02	03	Recredenciado	x
Hospital Regional de Juazeiro	02	02	Credenciamento provisório	x

Programa de COLOPROCTOLOGIA– Cod.703

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	02	02	Recredenciado	x
Hospital São Rafael	02	01	Credenciamento provisório	x
Hospital Regional de Juazeiro	02	02	Credenciamento provisório	x

Programa de UROLOGIA– Cod.704

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	03	02	Recredenciado	x
Hospital São Rafael	03	02	Recredenciado	x
Hospital Santo Antônio	03	01	Credenciamento provisório	x
Hospital Santa Izabel	03	02	Credenciamento provisório	x
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	03	01	Recredenciado	x

E) ESPECIALIDADE COM PRÉ REQUISITOS em ANESTESIOLOGIA/CLÍNICA MÉDICA/CIRURGIA GERAL

Programa de MEDICINA INTENSIVA– Cod.811

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS
-------------	----------------	----------------------	-------------------------	------------------

	EM ANOS	DE PRM		PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	02	03	Credenciamento provisório	x
Hospital São Rafael	02	02	Recredenciado	x
Hospital Santa Izabel	02	04	Credenciado	x
Hospital Regional de Juazeiro	02	03	Credenciamento provisório	x
Hospital da Cidade	02	03	Credenciamento Provisório	x
Hospital Espanhol	02	02	Credenciamento Provisório	x

F) ESPECIALIDADE COM PRÉ REQUISITO em PEDIATRIA**

Programa de **CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA– Cod.950**

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Manoel Novaes – Itabuna	02	01	Credenciamento provisório	x

G) ESPECIALIDADE COM PRÉ REQUISITO em GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA /CIRURGIA GERAL**

Programa de **MASTOLOGIA– Cod.935**

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital São Rafael	02	02	Credenciamento provisório	x
Hospital Santo Antônio	02	02	Credenciamento provisório	x
Hospital Aristides Maltez	02	02	Credenciamento provisório	x

H) ESPECIALIDADES EM ÁREAS DE ATUAÇÃO **

- Clínica Médica, Gastroenterologia e Infectologia

Área de Atuação: **HEPATOLOGIA - Cod.919**

Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	02	02	Credenciamento Provisório	x
---	-----------	-----------	----------------------------------	----------

• **Radiologia e Diagnóstico por Imagem/Cirurgia Vascular/Angiologia**

Área de Atuação: ANGIORRADIOLOGIA– Cod.980

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	01	01	Credenciamento provisório	x

• **Cirurgia Geral**

Área de Atuação: VIDEOLAPAROSCOPIA– Cod.910

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Ana Nery	01	03	Recredenciado	x

Área de Atuação: CIRURGIA DO TRAUMA– Cod.912

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Ana Nery	01	01	Recredenciado	x

• **Ginecologia e Obstetrícia**

Área de atuação: Ultrassonografia Ginecológica - Cod.932

Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	01	02	Exigência	x
---	-----------	-----------	------------------	----------

• **Gastroenterologia**

Área de Atuação : ENDOSCOPIA DIGESTIVA– Cod.916

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	01	02	Credenciado	x

•

• **Pediatria**

Área de atuação: NEONATOLOGIA – Cod.963

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	02	05	Credenciado	x
Hospital Santa Izabel	02	08	Credenciado	x
Hospital Manoel Novaes	02	01	Recredenciado	x
HOSPITAL ESTADUAL	02	02	Credenciamento	x

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

DA CRIANÇA (Feira de Santana) /OSID Obras Sociais Irmã Dulce			Provisório	
Complexo Universitário Profº Edgard Santos-HUPES	02	02	Credenciamento Provisório	X

Área de atuação: ENDOCRINOLOGIA– Cod.968

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	01	02	Credenciado	X

Área de atuação: PNEUMOLOGIA– Cod.969

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	01	01	Credenciado	X

Área de atuação: NUTROLOGIA– Cod.967

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	01	02	Credenciado	X

Área de atuação: GASTROENTEROLOGIA– Cod.960

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	02	05	Redenciado	X

Área de atuação : UTI PEDIÁTRICA– Cod.961

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto	02	03	Credenciado	X

Santos				
Hospital São Rafael	02	02	Recredenciado	x
Hospital Santo Antônio	02	04	Recredenciado	x
Hospital Martagão Gesteira	02	02	Credenciamento Provisório	x

Área de atuação: NEFROLOGIA– Cod.962

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Geral Roberto Santos	02	03	Credenciado	x

Área de atuação: NEUROLOGIA– Cod.966

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Santo Antônio	02	02	Recredenciado	x

Área de atuação: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA– Cod.964

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Santo Antônio	02	02	Recredenciado	x

Área de atuação: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA– Cod.971

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Santa Izabel	01	02	Credenciado	x
Complexo Universitário Profº Edgard Santos - HUPES	01	02	Credenciado	x

• **Cardiologia**

Área de atuação: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA– Cod.906

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Santa Izabel	01	01	Recredenciado	x

Área de atuação: HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA– Cod.940

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Santa Izabel	02	01	Recredenciado	x

Área de atuação: ECOCARDIOGRAFIA- Cod.907

Complexo Universitário Profº Edgard Santos – HUPES	01	02	Credenciado	01
---	-----------	-----------	--------------------	-----------

• **Psiquiatria**

Área de atuação: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – Cod.921

INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Hospital Juliano Moreira	01	02	Recredenciado	x

** Para os candidatos que já tenham concluído a Residência na Especialidade respectiva

ANEXO I

INDICADORES ACADÊMICOS

1. **INDIQUE A INSTITUIÇÃO ONDE TERMINOU A GRADUAÇÃO**

1. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA/RJ
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA – UNIARA
3. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA/MG
4. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA/RJ
5. CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - COLATINA/ES
6. CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA
7. CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA - SANTOS/SP
8. CENTRO UNIVERSITÁRIO NILTON LINS - UNINILTONLINS - MANAUS/AM
9. CENTRO UNIVERSITÁRIO NOVE DE JULHO - SÃO PAULO/SP
10. CENTRO UNIVERSITÁRIO POSITIVO - UNICENP - CURITIBA/PR
11. ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - EBMS - SALVADOR/BA
12. ESCOLA DE MEDICINA DA FUND. TÊC. - EDUCACIONAL SOUZA MARQUES - RIO DE JANEIRO/RJ
13. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA/ES
14. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS - BRASÍLIA/DF
15. FACULDADE BOA VIAGEM - INSTITUTO MATERNO INFANTIL - RECIFE/PE
16. FACULDADE BRASILEIRA - VITÓRIA/ES
17. FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA - VESPASIANO/MG
18. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA/PB
19. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA SÃO PAULO/SP
20. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS - BH
21. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA/MG
22. FACULDADE DE MEDICINA - ITPAC - ARAGUAÍNA/TO
23. FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA/MG
24. FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS/RJ
25. FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA/SP - FAMECA
26. FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ/MG
27. FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - FMJ
28. FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/SP
29. FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA/SP
30. FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS/RJ
31. FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
32. FACULDADE DE MEDICINA DO ABC - SANTO ANDRÉ/SP
33. FACULDADE DE MEDICINA DO PLANALTO CENTRAL - BRASÍLIA/DF
34. FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO AÇO - IPATINGA/MG
35. FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA - JOÃO PESSOA/PB
36. FACULDADE DE SAÚDE, C. HUM. E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ - NOVAFAPI - TERESINA/PI
37. FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC SALVADOR/BA
38. FACULDADE EVANGÉLICA DO PARANÁ - CURITIBA/PR
39. FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - TERESINA/PI
40. FACULDADE SÃO LUCAS - PORTO VELHO/RO

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

41. FACULDADE UNIRG - GURUPI/TO
42. FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO - PORTO VELHO/RO
43. FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL/TO
44. FACULDADES UNIFICADAS SERRA DOS ORGÃOS - TERESÓPOLIS/RJ
45. FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS PORTO ALEGRE/RS
46. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - PORTO VELHO/RO
47. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE/RS
48. FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - PETROLINA/PE
49. INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - MONTES CLAROS/MG
50. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS/SP
51. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - SOROCABA/SP
52. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CURITIBA/PR
53. PONTIFÍCIA UNIV. CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE/RS
54. FUNDAÇÃO UNIV. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL - MACEIÓ/AL
55. UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO - FERNANDÓPOLIS/SP
56. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA/DF
57. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - GOIÂNIA/GO
58. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS/RS
59. UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO/SP
60. UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE/SC
61. UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/DF
62. UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL/RS
63. UNIVERSIDADE DE CUIABÁ/MT
64. UNIVERSIDADE DE MARÍLIA/SP
65. UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES/SP
66. UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO/RS
67. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/SP
68. UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ/SP
69. UNIVERSIDADE DE UBERABA/MG
70. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - MANAUS/AM
71. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - BELÉM/PA
72. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ
73. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MOSSORÓ/RN
74. UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CRICIÚMA/SC
75. UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - DUQUE DE CAXIAS/RJ
76. UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - RIO DE JANEIRO/RJ
77. UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - JOACABA/SC
78. UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - PRES. PRUDENTE/SP
79. UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - LAGES/SC
80. UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - TUBARÃO/SC
81. UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - ITAJAÍ/SC
82. UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ - POUSO ALEGRE/MG
83. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - RIO DE JANEIRO/RJ
84. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/SP
85. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA/BA
86. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA/PR

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

87. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/PR
88. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS/MG
89. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - ILHÉUS/BA
90. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FORTALEZA/CE
91. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAXIAS/MA
92. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CASCAVEL/PR
93. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - TERESINA/PI
94. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - VIT. DA CONQUISTA/BA
95. UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - BOTUCATU/SP
96. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - SALVADOR/BA
97. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA/PB
98. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - MACEIÓ/AL
99. UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPINA GRANDE/PB
100. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - GOIÂNIA/GO
101. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG
102. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CUIABÁ/MT
103. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPO GRANDE/MS
104. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - DOURADOS/MS
105. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE/MG
106. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - PELOTAS/RS
107. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - RECIFE/PE
108. UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - BOA VISTA/RR
109. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS/SC
110. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - SANTA MARIA/RS
111. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - SÃO PAULO/SP
112. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ARACAJU/SE
113. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG
114. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - RIO BRANCO/AC
115. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - MANAUS/AM
116. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - BARBALHA/CE
117. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - FORTALEZA/CE
118. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - SOBRAL/CE
119. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA/ES
120. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ
121. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - SÃO LUÍS/MA
122. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - BELÉM/PA
123. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CURITIBA/PR
124. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - TERESINA/PI
125. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ
126. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NATAL/RN
127. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE/RS
128. UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UBERABA/MG
129. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITEROI/RJ
130. UNIVERSIDADE GAMA FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ
131. UNIVERSIDADE IGUAÇU - ITAPERUNA/RJ
132. UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - BELO HORIZONTE/MG

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

133. UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - ALFENAS/MG
134. UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - CANOAS/RS
135. UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - SANTOS/SP
136. UNIVERSIDADE PARA O DESENV. DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL - CAMPO GRANDE/MS
137. UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - JUIZ DE FORA/MG
138. UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - ARAGUARI/MG
139. UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU/SC - FURB
140. UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - BRAGANÇA PAULISTA/SP
141. UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA - VASSOURAS/RJ
142. UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE - BELO HORIZONTE/MG
143. OUTRA

2. ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO

1. 2012
2-2011
3. 2010
4-2009
5.2008
6.2007
7.2006
8. 2005
9. 2004
10. 2003
11.2002
12. 2001
13. 2000
14.ANTES DE 2000

3. HOSPITAL ONDE REALIZOU INTERNATO

1. CENTRO DE REF. SAÚDE MULHER / SP
2. CENTRO PEDIÁTRICO HOSANNAH DE OLIVEIRA - SALVADOR/BA
3. DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA - UFBA
4. ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ALAGOAS - ECMAL
5. FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
6. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS
7. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - HRG
8. HOSPITAL AGENOR PAIVA - SALVADOR/BA
9. HOSPITAL ALIANÇA - SALVADOR/BA
10. HOSPITAL ÁLVARO ALVIM/SOC PORT DE BENEFICIENCIA-RJ
11. HOSPITAL ANA NERY - SALVADOR/BA
12. HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ - SALVADOR/BA
13. HOSPITAL BARÃO DE LUCENA / PE
14. HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ - ITABUNA/BA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

15. HOSPITAL CARVALHO LUZ / BA
16. HOSPITAL CASSIANO ANTONIO MORAES - H CLINICAS/UFES
17. HOSPITAL CENTRAL ROBERTO SANTOS - SALVADOR/BA
18. HOSPITAL CONSTANCA DE GOIS MONTEIRO - AL
19. HOSPITAL COUTO MAIA - SALVADOR/BA
20. HOSPITAL DA CIDADE - SALVADOR/BA
21. HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO-RS
22. HOSPITAL DA LAGOA/RJ
23. HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA/PA
24. HOSPITAL DAS CLINICAS DA FAC DE MED DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
25. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFGO
26. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG / JOAO XXIII
27. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFPE
28. HOSPITAL DAS CLINICAS DE PORTO ALEGRE/RS
29. HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS - RJ
30. HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS/RJ
31. HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA/DF
32. HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BAHIA
33. HOSPITAL DE CEILÂNDIA / DF
34. HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFMG
35. HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA - UFU
36. HOSPITAL DE CLÍNICAS DO PARANA - UFPR
37. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS/AM
38. HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO
39. HOSPITAL DE PEDIATRIA - UFRN
40. HOSPITAL DE TABATINGA / DF
41. HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL-SP
42. HOSPITAL DO OESTE /BARREIRAS/BA
43. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA
44. HOSPITAL ESC. JUIZ DE FORA / MG
45. HOSPITAL ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
46. HOSPITAL ESCOLA DE BARBACENA/MG
47. HOSPITAL ESCOLA DE PELOTAS/RS
48. HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS - UFRJ
49. HOSPITAL ESPANHOL - SALVADOR/BA
50. HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - FEIRA DE SANTANA/BA
51. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/CE
52. HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
53. HOSPITAL GERAL DO ESTADO - SALVADOR/BA
54. HOSPITAL HILDETE FALCÃO - SALVADOR/BA
55. HOSPITAL JULIANO MOREIRA - SALVADOR/BA
56. HOSPITAL MANOEL NOVAES - SALVADOR/BA
57. HOSPITAL MANOEL VITORINO - SALVADOR/BA
58. HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA - SALVADOR/BA
59. HOSPITAL MATERNIDADE CELSO PIERRO / SP
60. HOSPITAL MENANDRO DE FARIAS - SALVADOR/BA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

61. HOSPITAL MODERNO INFANTIL DE BRASÍLIA
62. HOSPITAL OTÁVIO MANGABEIRA - SALVADOR/BA
63. HOSPITAL PORTUGUÊS - SALVADOR/BA
64. HOSPITAL PROF. JORGE VALENTE - SALVADOR/BA
65. HOSPITAL REGIONAL ASA NORTE / DF
66. HOSPITAL REGIONAL DE TAQUARITINGA / DF
67. HOSPITAL REGIONAL DO GAMA/DF
68. HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA - SALVADOR/BA
69. HOSPITAL SANTA IZABEL - SALVADOR/BA
70. HOSPITAL SANTA LUZIA - SALVADOR/BA
71. HOSPITAL SANTA MARIA / PI
72. HOSPITAL SANTO AMARO - SALVADOR/BA
73. HOSPITAL SANTO ANTONIO - SALVADOR/BA
74. HOSPITAL SÃO PAULO - UNIFESP
75. HOSPITAL SÃO RAFAEL - SALVADOR/BA
76. HOSPITAL STA CASA DE MISERICÓRDIA/PA
77. HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO - UFPB
78. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - UFRN
79. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF
80. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA - BELÉM/PA
81. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - UFRJ
82. HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFAL - UFAL
83. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF - UFJF
84. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNB
85. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA CATARINA - UFSC
86. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - UFSM
87. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - UFSE
88. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA/RJ
89. HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE GUINLE - UNIRIO
90. HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS - UFAM
91. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO - BELÉM/PA
92. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER - UFMT
93. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB
94. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - UFMS
95. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - UFRN
96. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ/PE
97. HOSPITAL UNIVERSITARIO PRESIDENTE DUTRA - UFMA
98. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS - UFBA
99. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR - FURG
100. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO JOSE - NOVA IGUAÇU/RJ
101. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE
102. HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO - UFC
103. HOSPITAL U SAO FRANCISCO DE PAULA - UCPEL
104. INST DE SAÚDE COLETIVA / UFBA
105. INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO À CEGUEIRA- IBOPC - SALVADOR/BA
106. INSTITUTO DE GINECOLOGIA - UFRJ

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

107. INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - UFRJ
108. INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA - SALVADOR/BA
109. INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - UFRJ
110. INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - UFRJ
111. INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA - UFRJ
112. MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA - SALVADOR/BA
113. MATERNIDADE ESCOLA - UFRJ
114. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - UFC
115. MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO - UFRN
116. MATERNIDADE HILDETE FALCÃO - UFS
117. MATERNIDADE TYSILA BALBINO - SALVADOR/BA
118. SANTA CASA DE MISERICORDIA/ RJ
119. SANTA CASA DE PELOTAS / RS
120. SANTA CASA DE VITORIA / ES
121. SERVIDOR PUBLICO DO PARA / SANTA CASA DO PARA
122. SOCOR - BELO HORIZONTE/MG
123. OUTRO
124. NÃO SE APLICA

4. ANO DE INÍCIO DO INTERNATO

1. 2012
2. 2011
3. 2010
4. 2009
5. 2008
6. 2007
7. 2006
8. 2005
9. 2004
10. 2003
11. 2002
12. 2001
13. 2000
14. ANTES DE 2000
15. NÃO SE APLICA

5. ANO DE CONCLUSÃO DO INTERNATO

1. 2012
2. 2011
3. 2010
4. 2009
5. 2008
6. 2007
7. 2006
8. 2005
9. 2004
10. 2003

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

11. 2002
12. 2001
13. 2000
14. ANTES DE 2000
15. NÃO SE APLICA

6. ESPECIALIDADE EM QUE JÁ REALIZOU RESIDÊNCIA

1. ACUPUNTURA
2. ALERGIA E IMUNOLOGIA
3. ANESTESIOLOGIA
4. ANGIOLOGIA
5. CANCEROLOGIA
6. CARDIOLOGIA
7. CIRURGIA CARDIOVASCULAR
8. CIRURGIA DA MÃO
9. CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
10. CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
11. CIRURGIA GERAL
12. CIRURGIA PEDIÁTRICA
13. CIRURGIA PLÁSTICA
14. CIRURGIA TORÁCICA
15. CIRURGIA VASCULAR
16. CLÍNICA MÉDICA
17. COLOPROCTOLOGIA
18. DERMATOLOGIA
19. ECOCARDIOGRAMA BASICO
20. ENDOCRINOLOGIA
21. ENDOSCOPIA
22. ENFERMAGEM DO TRABALHO
23. GASTROENTEROLOGIA
24. GENÉTICA MÉDICA
25. GERIATRIA
26. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
27. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
28. HOMEOPATIA
29. INFECTOLOGIA
30. MASTOLOGIA
31. MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
32. MEDICINA DE TRÁFEGO
33. MEDICINA DO TRABALHO
34. MEDICINA ESPORTIVA
35. MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
36. MEDICINA INTENSIVA
37. MEDICINA INTERNA
38. MEDICINA LEGAL
39. MEDICINA NUCLEAR

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

40. MEDICINA OCUPACIONAL
41. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
42. NEFROLOGIA
43. NEUROLOGIA
44. NUTROLOGIA
45. OFTALMOLOGIA
46. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
47. OTORRINOLARINGOLOGIA
48. PATOLOGIA
49. PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL
50. PEDIATRIA
51. PNEUMOLOGIA
52. PSIQUIATRIA
53. RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
54. RADIOTERAPIA
55. REPRODUÇÃO HUMANA
56. REUMATOLOGIA
57. SAÚDE COLETIVA
58. SAÚDE PÚBLICA
59. ULTRA-SONOGRAFIA GERAL
60. UROLOGIA
61. OUTRO
62. NÃO SE APLICA

7. ONDE REALIZOU A RESIDÊNCIA INFORMADA NA QUESTÃO ANTERIOR

1. CENTRO DE REF. SAÚDE MULHER / SP
2. CENTRO PEDIÁTRICO HOSANNAH DE OLIVEIRA - SALVADOR/BA
3. DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA - UFBA
4. ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ALAGOAS - ECMAL
5. FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
6. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS
7. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - HRG
8. HOSPITAL AGENOR PAIVA - SALVADOR/BA
9. HOSPITAL ALIANÇA - SALVADOR/BA
10. HOSPITAL ÁLVARO ALVIM/SOC PORT DE BENEFICIENCIA-RJ
11. HOSPITAL ANA NERY - SALVADOR/BA
12. HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ - SALVADOR/BA
13. HOSPITAL BARÃO DE LUCENA / PE
14. HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ - ITABUNA/BA
15. HOSPITAL CARVALHO LUZ / BA
16. HOSPITAL CASSIANO ANTONIO MORAES - H CLINICAS/UFES
17. HOSPITAL CENTRAL ROBERTO SANTOS - SALVADOR/BA
18. HOSPITAL CONSTANCA DE GOIS MONTEIRO - AL
19. HOSPITAL COUTO MAIA - SALVADOR/BA
20. HOSPITAL DA CIDADE - SALVADOR/BA
21. HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO-RS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

22. HOSPITAL DA LAGOA/RJ
23. HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA/PA
24. HOSPITAL DAS CLINICAS DA FAC DE MED DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
25. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFGO
26. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG / JOAO XXIII
27. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFPE
28. HOSPITAL DAS CLINICAS DE PORTO ALEGRE/RS
29. HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS - RJ
30. HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS/RJ
31. HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA/DF
32. HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BAHIA
33. HOSPITAL DE CEILÂNDIA / DF
34. HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFMG
35. HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA - UFU
36. HOSPITAL DE CLÍNICAS DO PARANA - UFPR
37. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS/AM
38. HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO
39. HOSPITAL DE PEDIATRIA - UFRN
40. HOSPITAL DE TABATINGA / DF
41. HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL-SP
42. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA
43. HOSPITAL ESC. JUIZ DE FORA / MG
44. HOSPITAL ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
45. HOSPITAL ESCOLA DE BARBACENA/MG
46. HOSPITAL ESCOLA DE PELOTAS/RS
47. HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS - UFRJ
48. HOSPITAL ESPANHOL - SALVADOR/BA
49. HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - FEIRA DE SANTANA/BA
50. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/CE
51. HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
52. HOSPITAL GERAL DO ESTADO - SALVADOR/BA
53. HOSPITAL HILDETE FALCÃO - SALVADOR/BA
54. HOSPITAL JULIANO MOREIRA - SALVADOR/BA
55. HOSPITAL MANOEL NOVAES - SALVADOR/BA
56. HOSPITAL MANOEL VITORINO - SALVADOR/BA
57. HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA - SALVADOR/BA
58. HOSPITAL MATERNIDADE CELSO PIERRO / SP
59. HOSPITAL MENANDRO DE FARIAS - SALVADOR/BA
60. HOSPITAL MODERNO INFANTIL DE BRASÍLIA
61. HOSPITAL OTÁVIO MANGABEIRA - SALVADOR/BA
62. HOSPITAL PORTUGUÊS - SALVADOR/BA
63. HOSPITAL PROF. JORGE VALENTE - SALVADOR/BA
64. HOSPITAL REGIONAL ASA NORTE / DF
65. HOSPITAL REGIONAL DE TAQUARITINGA / DF
66. HOSPITAL REGIONAL DO GAMA/DF
67. HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA - SALVADOR/BA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

68. HOSPITAL SANTA IZABEL - SALVADOR/BA
69. HOSPITAL SANTA LUZIA - SALVADOR/BA
70. HOSPITAL SANTA MARIA / PI
71. HOSPITAL SANTO AMARO - SALVADOR/BA
72. HOSPITAL SANTO ANTONIO - SALVADOR/BA
73. HOSPITAL SÃO PAULO - UNIFESP
74. HOSPITAL SÃO RAFAEL - SALVADOR/BA
75. HOSPITAL STA CASA DE MISERICÓRDIA/PA
76. HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO - UFPB
77. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - UFRN
78. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF
79. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA - BELÉM/PA
80. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES - UFES
81. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - UFRJ
82. HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFAL - UFAL
83. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF - UFJF
84. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNB
85. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA CATARINA - UFSC
86. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - UFSM
87. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - UFSE
88. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA/RJ
89. HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE GUINLE - UNIRIO
90. HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS - UFAM
91. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO - BELÉM/PA
92. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER - UFMT
93. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB
94. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - UFMS
95. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - UFRN
96. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ/PE
97. HOSPITAL UNIVERSITARIO PRESIDENTE DUTRA - UFMA
98. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS - UFBA
99. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR - FURG
100. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO JOSE - NOVA IGUAÇU/RJ
101. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE
102. HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO - UFC
103. HU SAO FRANCISCO DE PAULA - UCPEL
104. INST DE SAÚDE COLETIVA / UFBA
105. INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO À CEGUEIRA- IBOPC - SALVADOR/BA
106. INSTITUTO DE GINECOLOGIA - UFRJ
107. INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - UFRJ
108. INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA - SALVADOR/BA
109. INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - UFRJ
110. INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - UFRJ
111. INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA - UFRJ
112. MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA - SALVADOR/BA
113. MATERNIDADE ESCOLA - UFRJ

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

114. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - UFC
115. MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO - UFRN
116. MATERNIDADE HILDETE FALCÃO - UFS
117. MATERNIDADE TYSILA BALBINO - SALVADOR/BA
118. SANTA CASA DE MISERICORDIA/ RJ
119. SANTA CASA DE PELOTAS / RS
120. SANTA CASA DE VITORIA / ES
121. SERVIDOR PUBLICO DO PARA / SANTA CASA DO PARA
122. SOCOR - BELO HORIZONTE/MG
123. OUTRO
124. NÃO SE APLICA

8. ANO DE INTERRUÇÃO DESTA RESIDÊNCIA

1. 2013
2. 2012
3. 2011
4. 2010
5. 2009
6. 2008
7. 2007
8. 2006
9. 2005
10. 2004
11. 2003
12. 2002
13. 2001
14. 2000
15. Antes de 2000
16. NÃO SE APLICA

9. ÁREA BÁSICA ONDE CONCLUIU A RESIDÊNCIA

1. ACUPUNTURA
2. ALERGIA E IMUNOLOGIA
3. ANESTESIOLOGIA
4. ANGIOLOGIA
5. CANCEROLOGIA
6. CARDIOLOGIA
7. CIRURGIA CARDIOVASCULAR
8. CIRURGIA DA MÃO
9. CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
10. CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
11. CIRURGIA GERAL
12. CIRURGIA PEDIÁTRICA
13. CIRURGIA PLÁSTICA
14. CIRURGIA TORÁCICA
15. CIRURGIA VASCULAR

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

16. CLÍNICA MÉDICA
17. COLOPROCTOLOGIA
18. DERMATOLOGIA
19. ECOCARDIOGRAMA BASICO
20. ENDOCRINOLOGIA
21. ENDOSCOPIA
22. ENFERMAGEM DO TRABALHO
23. GASTROENTEROLOGIA
24. GENÉTICA MÉDICA
25. GERIATRIA
26. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
27. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
28. HOMEOPATIA
29. INFECTOLOGIA
30. MASTOLOGIA
31. MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
32. MEDICINA DE TRÁFEGO
33. MEDICINA DO TRABALHO
34. MEDICINA ESPORTIVA
35. MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
36. MEDICINA INTENSIVA
37. MEDICINA INTERNA
38. MEDICINA LEGAL
39. MEDICINA NUCLEAR
40. MEDICINA OCUPACIONAL
41. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
42. NEFROLOGIA
43. NEUROLOGIA
44. NUTROLOGIA
45. OFTALMOLOGIA
46. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
47. OTORRINOLARINGOLOGIA
48. PATOLOGIA
49. PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL
50. PEDIATRIA
51. PNEUMOLOGIA
52. PSIQUIATRIA
53. RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
54. RADIOTERAPIA
55. REPRODUÇÃO HUMANA
56. REUMATOLOGIA
57. SAUDE COLETIVA
58. SAUDE PUBLICA
59. ULTRA-SONOGRAFIA GERAL
60. UROLOGIA
61. OUTRO

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

62. NÃO SE APLICA

10. LOCAL ONDE REALIZOU A RESIDÊNCIA DA QUESTÃO ANTERIOR

1. CENTRO DE REF. SAÚDE MULHER / SP
2. CENTRO PEDIÁTRICO HOSANNAH DE OLIVEIRA - SALVADOR/BA
3. DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA - UFBA
4. ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ALAGOAS - ECMAL
5. FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
6. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS
7. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - HRG
8. HOSPITAL AGENOR PAIVA - SALVADOR/BA
9. HOSPITAL ALIANÇA - SALVADOR/BA
10. HOSPITAL ÁLVARO ALVIM/SOC PORT DE BENEFICIENCIA-RJ
11. HOSPITAL ANA NERY - SALVADOR/BA
12. HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ - SALVADOR/BA
13. HOSPITAL BARÃO DE LUCENA / PE
14. HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ - ITABUNA/BA
15. HOSPITAL CARVALHO LUZ / BA
16. HOSPITAL CASSIANO ANTONIO MORAES - H CLINICAS/UFES
17. HOSPITAL CENTRAL ROBERTO SANTOS - SALVADOR/BA
18. HOSPITAL CONSTANCA DE GOIS MONTEIRO - AL
19. HOSPITAL COUTO MAIA - SALVADOR/BA
20. HOSPITAL DA CIDADE - SALVADOR/BA
21. HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO-RS
22. HOSPITAL DA LAGOA/RJ
23. HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA/PA
24. HOSPITAL DAS CLINICAS DA FAC DE MED DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
25. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFGO
26. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG / JOAO XXIII
27. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFPE
28. HOSPITAL DAS CLINICAS DE PORTO ALEGRE/RS
29. HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS - RJ
30. HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS/RJ
31. HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA/DF
32. HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BAHIA
33. HOSPITAL DE CEILÂNDIA / DF
34. HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFMG
35. HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA - UFU
36. HOSPITAL DE CLÍNICAS DO PARANA - UFPR
37. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS/AM
38. HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO
39. HOSPITAL DE PEDIATRIA - UFRN
40. HOSPITAL DE TABATINGA / DF
41. HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL-SP
42. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA
43. HOSPITAL ESC. JUIZ DE FORA / MG

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

44. HOSPITAL ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
45. HOSPITAL ESCOLA DE BARBACENA/MG
46. HOSPITAL ESCOLA DE PELOTAS/RS
47. HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS - UFRJ
48. HOSPITAL ESPANHOL - SALVADOR/BA
49. HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - FEIRA DE SANTANA/BA
50. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/CE
51. HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
52. HOSPITAL GERAL DO ESTADO - SALVADOR/BA
53. HOSPITAL HILDETE FALCÃO - SALVADOR/BA
54. HOSPITAL JULIANO MOREIRA - SALVADOR/BA
55. HOSPITAL MANOEL NOVAES - SALVADOR/BA
56. HOSPITAL MANOEL VITORINO - SALVADOR/BA
57. HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA - SALVADOR/BA
58. HOSPITAL MATERNIDADE CELSO PIERRO / SP
59. HOSPITAL MENANDRO DE FARIAS - SALVADOR/BA
60. HOSPITAL MODERNO INFANTIL DE BRASÍLIA
61. HOSPITAL OTÁVIO MANGABEIRA - SALVADOR/BA
62. HOSPITAL PORTUGUÊS - SALVADOR/BA
63. HOSPITAL PROF. JORGE VALENTE - SALVADOR/BA
64. HOSPITAL REGIONAL ASA NORTE / DF
65. HOSPITAL REGIONAL DE TAQUARITINGA / DF
66. HOSPITAL REGIONAL DO GAMA/DF
67. HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA - SALVADOR/BA
68. HOSPITAL SANTA IZABEL - SALVADOR/BA
69. HOSPITAL SANTA LUZIA - SALVADOR/BA
70. HOSPITAL SANTA MARIA / PI
71. HOSPITAL SANTO AMARO - SALVADOR/BA
72. HOSPITAL SANTO ANTONIO - SALVADOR/BA
73. HOSPITAL SÃO PAULO - UNIFESP
74. HOSPITAL SÃO RAFAEL - SALVADOR/BA
75. HOSPITAL STA CASA DE MISERICÓRDIA/PA
76. HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO - UFPB
77. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - UFRN
78. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF
79. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA - BELÉM/PA
80. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES - UFES
81. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - UFRJ
82. HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFAL - UFAL
83. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF - UFJF
84. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNB
85. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA CATARINA - UFSC
86. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - UFSM
87. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - UFSE
88. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA/RJ
89. HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE GUINLE - UNIRIO

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

90. HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS - UFAM
91. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO - BELÉM/PA
92. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER - UFMT
93. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB
94. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - UFMS
95. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - UFRN
96. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ/PE
97. HOSPITAL UNIVERSITARIO PRESIDENTE DUTRA - UFMA
98. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS - UFBA
99. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR - FURG
100. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO JOSE - NOVA IGUAÇU/RJ
101. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE
102. HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO - UFC
103. HU SAO FRANCISCO DE PAULA - UCPEL
104. INST DE SAÚDE COLETIVA / UFBA
105. INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO À CEGUEIRA- IBOPC - SALVADOR/BA
106. INSTITUTO DE GINECOLOGIA - UFRJ
107. INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - UFRJ
108. INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA - SALVADOR/BA
109. INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - UFRJ
110. INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - UFRJ
111. INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA - UFRJ
112. MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA - SALVADOR/BA
113. MATERNIDADE ESCOLA - UFRJ
114. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - UFC
115. MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO - UFRN
116. MATERNIDADE HILDETE FALCÃO - UFS
117. MATERNIDADE TYSILA BALBINO - SALVADOR/BA
118. SANTA CASA DE MISERICORDIA/ RJ
119. SANTA CASA DE PELOTAS / RS
120. SANTA CASA DE VITORIA / ES
121. SERVIDOR PUBLICO DO PARA / SANTA CASA DO PARA
122. SOCOR - BELO HORIZONTE/MG
123. OUTRO
124. NÃO SE APLICA

11. ANO DE CONCLUSÃO DESTA RESIDÊNCIA

1. 2013
2. 2012
3. 2011
4. 2010
5. 2009
6. 2008
7. 2007
8. 2006
9. 2005
10. 2004

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

11. 2003
12. 2002
13. 2001
14. 2000
15. Antes de 2000
16. NÃO SE APLICA

12. HOSPITAL/PROGRAMA ONDE JÁ REALIZOU INSCRIÇÃO PARA RESIDÊNCIA NESTE ANO

1. CENTRO DE REF. SAÚDE MULHER / SP
2. CENTRO PEDIÁTRICO HOSANNAH DE OLIVEIRA - SALVADOR/BA
3. DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA - UFBA
4. ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ALAGOAS - ECMAL
5. FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
6. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS
7. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - HRG
8. HOSPITAL AGENOR PAIVA - SALVADOR/BA
9. HOSPITAL ALIANÇA - SALVADOR/BA
10. HOSPITAL ÁLVARO ALVIM/SOC PORT DE BENEFICIENCIA-RJ
11. HOSPITAL ANA NERY - SALVADOR/BA
12. HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ - SALVADOR/BA
13. HOSPITAL BARÃO DE LUCENA / PE
14. HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ - ITABUNA/BA
15. HOSPITAL CARVALHO LUZ / BA
16. HOSPITAL CASSIANO ANTONIO MORAES - H CLINICAS/UFES
17. HOSPITAL CENTRAL ROBERTO SANTOS - SALVADOR/BA
18. HOSPITAL CONSTANCA DE GOIS MONTEIRO - AL
19. HOSPITAL COUTO MAIA - SALVADOR/BA
20. HOSPITAL DA CIDADE - SALVADOR/BA
21. HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO-RS
22. HOSPITAL DA LAGOA/RJ
23. HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA/PA
24. HOSPITAL DAS CLINICAS DA FAC DE MED DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
25. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFGO
26. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG / JOAO XXIII
27. HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFPE
28. HOSPITAL DAS CLINICAS DE PORTO ALEGRE/RS
29. HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS - RJ
30. HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS/RJ
31. HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA/DF
32. HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BAHIA
33. HOSPITAL DE CEILÂNDIA / DF
34. HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFMG
35. HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA - UFU
36. HOSPITAL DE CLÍNICAS DO PARANA - UFPR
37. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS/AM
38. HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

39. HOSPITAL DE PEDIATRIA - UFRN
40. HOSPITAL DE TABATINGA / DF
41. HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL-SP
42. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA
43. HOSPITAL ESC. JUIZ DE FORA / MG
44. HOSPITAL ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
45. HOSPITAL ESCOLA DE BARBACENA/MG
46. HOSPITAL ESCOLA DE PELOTAS/RS
47. HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS - UFRJ
48. HOSPITAL ESPANHOL - SALVADOR/BA
49. HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - FEIRA DE SANTANA/BA
50. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/CE
51. HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
52. HOSPITAL GERAL DO ESTADO - SALVADOR/BA
53. HOSPITAL HILDETE FALCÃO - SALVADOR/BA
54. HOSPITAL JULIANO MOREIRA - SALVADOR/BA
55. HOSPITAL MANOEL NOVAES - SALVADOR/BA
56. HOSPITAL MANOEL VITORINO - SALVADOR/BA
57. HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA - SALVADOR/BA
58. HOSPITAL MATERNIDADE CELSO PIERRO / SP
59. HOSPITAL MENANDRO DE FARIAS - SALVADOR/BA
60. HOSPITAL MODERNO INFANTIL DE BRASÍLIA
61. HOSPITAL OTÁVIO MANGABEIRA - SALVADOR/BA
62. HOSPITAL PORTUGUÊS - SALVADOR/BA
63. HOSPITAL PROF. JORGE VALENTE - SALVADOR/BA
64. HOSPITAL REGIONAL ASA NORTE / DF
65. HOSPITAL REGIONAL DE TAQUARITINGA / DF
66. HOSPITAL REGIONAL DO GAMA/DF
67. HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA - SALVADOR/BA
68. HOSPITAL SANTA IZABEL - SALVADOR/BA
69. HOSPITAL SANTA LUZIA - SALVADOR/BA
70. HOSPITAL SANTA MARIA / PI
71. HOSPITAL SANTO AMARO - SALVADOR/BA
72. HOSPITAL SANTO ANTONIO - SALVADOR/BA
73. HOSPITAL SÃO PAULO - UNIFESP
74. HOSPITAL SÃO RAFAEL - SALVADOR/BA
75. HOSPITAL STA CASA DE MISERICÓRDIA/PA
76. HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO - UFPB
77. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - UFRN
78. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF
79. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA - BELÉM/PA
80. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES - UFES
81. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - UFRJ
82. HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFAL - UFAL
83. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF - UFJF
84. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNB

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

85. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA CATARINA - UFSC
86. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - UFSM
87. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - UFSE
88. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA/RJ
89. HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE GUINLE - UNIRIO
90. HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS - UFAM
91. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO - BELÉM/PA
92. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER - UFMT
93. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB
94. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - UFMS
95. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - UFRN
96. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ/PE
97. HOSPITAL UNIVERSITARIO PRESIDENTE DUTRA - UFMA
98. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS - UFBA
99. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR - FURG
100. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO JOSE - NOVA IGUAÇU/RJ
101. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE
102. HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO - UFC
103. HU SAO FRANCISCO DE PAULA - UCPEL
104. INST DE SAÚDE COLETIVA / UFBA
105. INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO À CEGUEIRA- IBOPC - SALVADOR/BA
106. INSTITUTO DE GINECOLOGIA - UFRJ
107. INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - UFRJ
108. INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA - SALVADOR/BA
109. INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - UFRJ
110. INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - UFRJ
111. INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA - UFRJ
112. MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA - SALVADOR/BA
113. MATERNIDADE ESCOLA - UFRJ
114. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - UFC
115. MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO - UFRN
116. MATERNIDADE HILDETE FALCÃO - UFS
117. MATERNIDADE TYSILA BALBINO - SALVADOR/BA
118. SANTA CASA DE MISERICORDIA/ RJ
119. SANTA CASA DE PELOTAS / RS
120. SANTA CASA DE VITORIA / ES
121. SERVIDOR PUBLICO DO PARA / SANTA CASA DO PARA
122. SOCOR - BELO HORIZONTE/MG
123. OUTRO
124. NÃO SE APLICA

13. INSTITUIÇÃO ONDE REALIZOU ALGUMA PÓS-GRADUAÇÃO QUE NÃO TENHA SIDO SOB A FORMA DE RESIDÊNCIA

1. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA/RJ
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA - UNIARA
3. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA/MG

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

4. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA/RJ
5. CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - COLATINA/ES
6. CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA
7. CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA - SANTOS/SP
8. CENTRO UNIVERSITÁRIO NILTON LINS - UNINILTONLINS - MANAUS/AM
9. CENTRO UNIVERSITÁRIO NOVE DE JULHO - SÃO PAULO/SP
10. CENTRO UNIVERSITÁRIO POSITIVO - UNICENP - CURITIBA/PR
11. ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - EBMSP - SALVADOR/BA
12. ESCOLA DE MEDICINA DA FUND. TÉC. -EDUCACIONAL SOUZA MARQUES - RIO DE JANEIRO/RJ
13. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA/ES
14. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS - BRASÍLIA/DF
15. FACULDADE BOA VIAGEM - INSTITUTO MATERNO INFANTIL - RECIFE/PE
16. FACULDADE BRASILEIRA - VITÓRIA/ES
17. FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA - VESPASIANO/MG
18. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA/PB
19. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA SÃO PAULO/SP
20. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS - BH
21. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA/MG
22. FACULDADE DE MEDICINA - ITPAC - ARAGUAÍNA/TO
23. FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA/MG
24. FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS/RJ
25. FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA/SP - FAMECA
26. FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ/MG
27. FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - FMJ
28. FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/SP
29. FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA/SP
30. FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS/RJ
31. FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
32. FACULDADE DE MEDICINA DO ABC - SANTO ANDRÉ/SP
33. FACULDADE DE MEDICINA DO PLANALTO CENTRAL - BRASÍLIA/DF
34. FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO AÇO - IPATINGA/MG
35. FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA - JOÃO PESSOA/PB
36. FACULDADE DE SAÚDE, C. HUM. E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ - NOVAFAPI - TERESINA/PI
37. FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC SALVADOR/BA
38. FACULDADE EVANGÉLICA DO PARANÁ - CURITIBA/PR
39. FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - TERESINA/PI
40. FACULDADE SÃO LUCAS - PORTO VELHO/RO
41. FACULDADE UNIRG - GURUPI/TO
42. FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO - PORTO VELHO/RO
43. FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL/TO
44. FACULDADES UNIFICADAS SERRA DOS ORGÃOS - TERESÓPOLIS/RJ
45. FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS PORTO ALEGRE/RS
46. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - PORTO VELHO/RO
47. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE/RS
48. FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - PETROLINA/PE
49. INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - MONTES CLAROS/MG

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

50. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS/SP
51. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - SOROCABA/SP
52. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CURITIBA/PR
53. PONTIFÍCIA UNIV. CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE/RS
54. FUNDAÇÃO UNIV. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL - MACEIÓ/AL
55. UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO - FERNANDÓPOLIS/SP
56. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA/DF
57. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - GOIÂNIA/GO
58. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS/RS
59. UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO/SP
60. UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE/SC
61. UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/DF
62. UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL/RS
63. UNIVERSIDADE DE CUIABÁ/MT
64. UNIVERSIDADE DE MARÍLIA/SP
65. UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES/SP
66. UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO/RS
67. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/SP
68. UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ/SP
69. UNIVERSIDADE DE UBERABA/MG
70. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - MANAUS/AM
71. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - BELÉM/PA
72. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ
73. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MOSSORÓ/RN
74. UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CRICIÚMA/SC
75. UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - DUQUE DE CAXIAS/RJ
76. UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - RIO DE JANEIRO/RJ
77. UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - JOACABA/SC
78. UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - PRES. PRUDENTE/SP
79. UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - LAGES/SC
80. UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - TUBARÃO/SC
81. UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - ITAJAÍ/SC
82. UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ - POUSO ALEGRE/MG
83. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - RIO DE JANEIRO/RJ
84. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/SP
85. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA/BA
86. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA/PR
87. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/PR
88. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS/MG
89. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - ILHÉUS/BA
90. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FORTALEZA/CE
91. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAXIAS/MA
92. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CASCAVEL/PR
93. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - TERESINA/PI
94. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - VIT. DA CONQUISTA/BA
95. UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - BOTUCATU/SP

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

96. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - SALVADOR/BA
97. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA/PB
98. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - MACEIÓ/AL
99. UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPINA GRANDE/PB
100. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - GOIÂNIA/GO
101. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG
102. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CUIABÁ/MT
103. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPO GRANDE/MS
104. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - DOURADOS/MS
105. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE/MG
106. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - PELOTAS/RS
107. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - RECIFE/PE
108. UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - BOA VISTA/RR
109. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS/SC
110. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - SANTA MARIA/RS
111. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - SÃO PAULO/SP
112. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ARACAJU/SE
113. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG
114. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - RIO BRANCO/AC
115. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - MANAUS/AM
116. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - BARBALHA/CE
117. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - FORTALEZA/CE
118. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - SOBRAL/CE
119. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA/ES
120. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ
121. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - SÃO LUÍS/MA
122. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - BELÉM/PA
123. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CURITIBA/PR
124. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - TERESINA/PI
125. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ
126. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NATAL/RN
127. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE/RS
128. UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UBERABA/MG
129. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITEROI/RJ
130. UNIVERSIDADE GAMA FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ
131. UNIVERSIDADE IGUAÇU - ITAPERUNA/RJ
132. UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - BELO HORIZONTE/MG
133. UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - ALFENAS/MG
134. UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - CANOAS/RS
135. UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - SANTOS/SP
136. UNIVERSIDADE PARA O DESENV. DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL - CAMPO GRANDE/MS
137. UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - JUIZ DE FORA/MG
138. UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - ARAGUARI/MG
139. UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU/SC - FURB
140. UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - BRAGANÇA PAULISTA/SP
141. UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA - VASSOURAS/RJ

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

142. UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE - BELO HORIZONTE/MG
143. OUTRA
144. NÃO SE APLICA

14. CÓDIGO DO CURSO DA PÓS-GRADUAÇÃO QUE NÃO TENHA SIDO SOB A FORMA DE RESIDÊNCIA

1. ACUPUNTURA
2. ALERGIA E IMUNOLOGIA
3. ANESTESIOLOGIA
4. ANGIOLOGIA
5. CANCEROLOGIA
6. CARDIOLOGIA
7. CIRURGIA CARDIOVASCULAR
8. CIRURGIA DA MÃO
9. CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
10. CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
11. CIRURGIA GERAL
12. CIRURGIA PEDIÁTRICA
13. CIRURGIA PLÁSTICA
14. CIRURGIA TORÁCICA
15. CIRURGIA VASCULAR
16. CLÍNICA MÉDICA
17. COLOPROCTOLOGIA
18. DERMATOLOGIA
19. ECOCARDIOGRAMA BASICO
20. ENDOCRINOLOGIA
21. ENDOSCOPIA
22. ENFERMAGEM DO TRABALHO
23. GASTROENTEROLOGIA
24. GENÉTICA MÉDICA
25. GERIATRIA
26. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
27. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
28. HOMEOPATIA
29. INFECTOLOGIA
30. MASTOLOGIA
31. MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
32. MEDICINA DE TRÁFEGO
33. MEDICINA DO TRABALHO
34. MEDICINA ESPORTIVA
35. MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
36. MEDICINA INTENSIVA
37. MEDICINA INTERNA
38. MEDICINA LEGAL
39. MEDICINA NUCLEAR
40. MEDICINA OCUPACIONAL
41. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2013
Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM

42. NEFROLOGIA
43. NEUROLOGIA
44. NUTROLOGIA
45. OFTALMOLOGIA
46. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
47. OTORRINOLARINGOLOGIA
48. PATOLOGIA
49. PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL
50. PEDIATRIA
51. PNEUMOLOGIA
52. PSIQUIATRIA
53. RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
54. RADIOTERAPIA
55. REPRODUÇÃO HUMANA
56. REUMATOLOGIA
57. SAUDE COLETIVA
58. SAUDE PUBLICA
59. ULTRA-SONOGRAFIA GERAL
60. UROLOGIA
61. OUTRO
62. NÃO SE APLICA

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

EU, _____

**Cédula de identidade nº -----, venho
requerer isenção da taxa de inscrição para realizar a Prova do
Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de
_____na Residência Médica**

**CEREM/BAHIA 2013, conforme previsto no Edital do referido
Processo para o que estou anexando os documentos exigidos
nos Decretos nºs. 6135/07 e 6593/08.**

**Termos em que
Pede Deferimento**

, de de 2013.

(Assinatura)

Relação dos documentos anexados

